

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL N° 01/2020

ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - *campus* SÃO SEBASTIÃO

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados, cursando o Curso Técnico em Administração, Desenvolvimento de Sistemas Educacionais e Secretariado Integrados ao Ensino Médio do *campus* São Sebastião, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do *campus* São Sebastião – Gestão 2020-2021 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do *campus* São Sebastião. São sócios do Grêmio e considerados elegíveis e eleitores todos os alunos matriculados e frequentes dos Cursos Técnicos Integrados.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral. A comissão Eleitoral é composta pelas seguintes membros:

- Bruna Luísa de A. Leite (Estudante)
- Isabela Menezes Soares (Estudante)
- Thais Ribeiro Miranda B. Dias (Estudante)
- Geisiane de Oliveira Borges (Estudante)
- Gabriela Fernandes (Estudante)
- Paula Eduarda Castro Oliveira (Estudante)
- Jeovanna Ramos Bessa (Estudante)

3. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

3.1 As inscrições das chapas serão realizadas na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE) do *campus* em formulário próprio (Anexo I) entre os dias **09 a 13 de março (segunda-feira), das 8h30 às 18h20**.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O resultado das inscrições será publicado no dia **18 de março (segunda-feira)**.

3.4. Em caso de recurso, o mesmo deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral até o dia **17 de março (terça-feira)**, indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.

3.5. A homologação das inscrições acontecerá no dia **16 de março (segunda-feira)**.

4. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

4.1. Somente serão aceitas inscrições de chapas completas. Os cargos que compõe as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário(a)-Geral;
- IV. 1º Secretário(a);
- V. Tesoureiro(a) Geral;
- VI. 1º Tesoureiro;
- VII. Diretor(a) Social;
- VIII. Diretor(a) de Imprensa;
- IX. Diretor(a) de Esportes;
- X. Diretor(a) de Cultura;
- XI. Diretor(a) de Saúde, Meio Ambiente e Adequação;
- XII. Diretor(a) de Desenvolvimento Social e Formação Profissional;
- XIII. Diretor(a) de Ciência e Tecnologia.

4.1.1. As atribuições e competências de cada função estão descritas no "Estatuto do Grêmio Estudantil".

5. DO PERÍODO DE CAMPANHA E DATA DA ELEIÇÃO

5.1. As campanhas se darão no período de **19 a 26 de março de 2020**.

5.2. **A eleição será no dia 27 de março (sexta-feira), das 8h às 19h na Sala de Reuniões.**

5.3. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

5.3.1 A campanha poderá ser realizada por meio de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).

5.3.2. A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa.

5.4. Qualquer dano ao patrimônio do *campus*, bem como sujeira decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção.

5.5. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

6. DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES

6.1. É proibida campanha eleitoral fora do prazo estipulado, bem como a "boca de urna".

6.2. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, em tinta preta, em letra uniforme.

6.3. Cada chapa deverá indicar 1 (um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora.

6.4. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

6.5. O Voto é facultativo, direto, secreto e pessoal, vedado seu exercício por meio de procuração.

6.6. O estudante deve apresentar no momento da votação um documento com foto, e apresentar o número de matrícula, assinar a ata de votação, receber sua cédula, preencher e depositar na urna.

6.7. A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa.

6.8. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração

6.9. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo (Anexo II), contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

6.10. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do *campus* São Sebastião a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

6.11. A divulgação do resultado da eleição dar-se-á por publicação nos murais do *campus* e publicação de nota informativa no Portal do IFB no dia **30 de março de 2020 (segunda-feira)**.

7. DA POSSE E MANDATO

7.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os estudantes e autoridades convidadas em data a ser estabelecida pela comissão eleitoral no prazo de sete dias após a divulgação do resultado da eleição.

7.2. O mandato é de um ano, contado do dia da assembleia de posse.

7.3. Um mês antes do fim do mandato cabe à Diretoria do Grêmio convocar assembleia para eleição de nova Comissão Eleitoral, dando início a um novo processo eleitoral.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Inscrições	09/3/2020
Publicação das inscrições	16/03/2020
Recursos	17/03/2020
Divulgação das inscrições homologadas	18/03/2020
Campanha eleitoral	19/03/2020 a 26/03/2020
Votação	27/03/2020

Divulgação da apuração e homologação do resultado da eleição	30/03/2020
--	------------

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral, São Sebastião.

_____ de março de 2020.

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
EDITAL N° 01/2020 - COMISSÃO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS
DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - *campus* SÃO SEBASTIÃO**

Nome da Chapa: _____ Número: _____

Cargo	Nome	Turma	Assinatura
Presidente			
Vice- Presidente			
Secretário Geral			
Primeiro (a) Secretário			
Tesoureiro(a) Geral			
1° Tesoureiro			
Primeiro (a) Tesoureiro			
Diretor (a) Social			
Diretor(a) de Imprensa			
Diretor(a) de Esportes			
Diretoria de Cultura			
Diretor(a) de Saúde, Meio Ambiente e Adequação			
Diretor(a) de Desenvolvimento Social e Formação			

Prossional			
Diretor(a) de Ciência e Tecnologia			

**ANEXO II - ATA DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO
EDITAL N° 01/2020- COMISSÃO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS
DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - *campus* SÃO SEBASTIÃO**

A Urna de votação foi aberta às _____ horas e fechada às _____ horas.

A lista de votação conta _____ votantes.

Foram apurados _____ votos, sendo _____ votos válidos e _____ votos brancos ou nulos.

Dos votos válidos foram apurados:

_____ votos para a Chapa 1-

_____ votos para a Chapa 2-

_____ votos para a Chapa 3-

_____ votos para a Chapa 4-

_____ votos para a Chapa 5-

Por maioria simples de votos, a Chapa

está eleita como Diretoria do Grêmio dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal - *campus* São Sebastião.

Assinam a comissão eleitoral e os fiscais de chapa.

São Sebastião, _____ de _____ de 2020.